

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

A Fundação Catarinense de Esporte de Santa Catarina (FESPORTE), torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas à realização do Processo Seletivo. O presente Processo Seletivo reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital e pela legislação vigente, quais sejam: art. 37, IX, da Constituição Federal e do art. 21, § 2º, da Constituição do Estado de Santa Catarina e da Lei Complementar nº 260, de 22 de janeiro de 2004.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

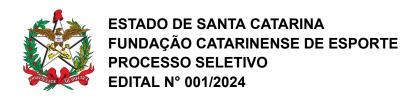
- 1.1 O Processo Seletivo regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa o preenchimento de vagas no quadro de pessoal do Fundação Catarinense de Santa Catarina (FESPORTE), observado o interesse da Administração e o prazo de validade deste Edital.
- 1.2 O Processo Seletivo será executado sob a responsabilidade da Universidade do Extremo Sul Catarinense, mantida pela Fundação Educacional de Criciúma, doravante denominada FUCRI/UNESC e Banca Examinadora.
- 1.3 A validade do Processo Seletivo é de 01 (um) ano podendo ser prorrogada por igual período, conforme interesse da administração pública.
- 1.4 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.
- 1.5 Os resultados, após publicação em Diário Oficial, serão divulgados no seguinte endereço eletrônico: https://unesc.selecao.net.br/.
- 1.6 O cronograma do Processo Seletivo está no ANEXO IV do presente edital.

2. DOS CARGOS, DAS VAGAS E DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

- 2.1 O classificado será chamado durante a vigência do presente Processo Seletivo para ocupação dos cargos, conforme ordem de classificação.
- 2.2 Os cargos, requisitos, carga horária, vagas e remuneração estão descritos no ANEXO II do presente edital.
- 2.3 As atribuições dos cargos estão relacionadas no ANEXO III do presente edital.
- 2.4 O horário/período de trabalho obedecerá à jornada prevista, conforme a necessidade considerando as peculiaridades que o cargo exige.

2.5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DO CARGO

- 2.5.1 Ser aprovado no Processo Seletivo.
- 2.5.2 Estar em gozo dos direitos políticos.
- 2.5.3 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
- 2.5.4 Estar quite com as obrigações eleitorais.
- 2.5.5 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2.2 deste edital.
- 2.5.6 Ter idade mínima de 18 anos, completos na data da posse.
- 2.5.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 2.5.8 Cumprir as determinações deste edital.



2.6 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PCD):

- 2.6.1 Fica assegurado à pessoa com deficiência (PcD) o direito de se inscrever no Processo Seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a sua deficiência.
- 2.6.2 Para atender ao percentual estabelecido no §1º, do art. 1º, do Decreto nº 9.508/2018, de 5% (cinco por cento) de reserva de vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato que realizar a inscrição neste formato será incluído na listagem classificatória geral, de ampla concorrência e em listagem classificatória específica, para vagas reservadas.
- 2.6.2.1 A 5ª (quinta) vaga para cada um dos cargos será destinada à primeira pessoa classificada na listagem específica, se esta ainda não foi contemplada com as vagas da listagem classificatória geral. Após, seguirá a listagem classificatória geral, sempre observando o percentual de 5% (cinco por cento) para uma nova vaga reservada para pessoa com deficiência, conforme o entendimento do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça em que, a ordem de nomeação dos candidatos portadores de deficiência, deve seguir, a seguinte sequência no caso de reserva de 5% das vagas aos deficientes em que deverão ser nomeados nas seguintes vagas: 5ª vaga, 21 vaga, 41ª vaga, 61ª vaga e assim sucessivamente.
- 2.6.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Estadual n. 17.292/2017 e na Lei Federal n. 14.126/2021, que inclui pessoas com visão monocular.
- 2.6.4 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:
- a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
- b) enviar via upload em um único arquivo em formato .pdf, nos termos do item 2.6.4.1, o laudo médico que deverá ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses da data de encerramento das inscrições do Processo Seletivo, contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
- 2.6.4.1 O candidato com deficiência poderá enviar, de forma legível, em um único arquivo em formato .pdf, até às 16h (dezesseis horas) do último dia de inscrições, via upload pelo endereço eletrônico https://unesc.selecao.net.br/ em área específica do candidato, cópia simples do laudo médico a que se refere a alínea "b" do subitem 2.6.4 deste edital. Após esse período, não é mais permitido o envio do documento, bem como não serão aceitos documentos enviados por nenhum outro meio.
- 2.6.4.2 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato, sendo que cabe ao candidato a conferência do envio do seu documento em sua área do candidato. A FUCRI/UNESC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
- 2.6.4.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original constante da alínea "b" do subitem 2.5.4 deste edital. Caso seja solicitado pela FUCRI/UNESC, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.
- 2.6.4.4 O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

- 2.6.4.5 O candidato poderá verificar a partir **do dia 09 de janeiro de 2025**, por meio de link específico disponível na sua área do candidato no endereço eletrônico https://unesc.selecao.net.br/, a resposta de sua solicitação para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 2.6.4.6 A inobservância do disposto no subitem 2.6.4 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos candidatos com deficiência e ao não atendimento às condições especiais necessárias quando das solicitações de atendimento especializado.
- 2.6.4.7 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do Processo Seletivo.
- 2.6.4.8 O candidato que se declarar deficiente deverá comprovar sua deficiência no período de apresentação dos documentos para admissão, e não o fazendo, ou não sendo aceita sua documentação comprobatória, será considerado desclassificado da vaga de deficientes e concorrerá apenas a vaga de ampla concorrência.
- 2.6.4.9 Na inexistência de candidatos habilitados para a vaga destinada às pessoas com deficiência, a remanescente será ocupada pelos demais candidatos habilitados, observada a ordem de classificação.

2.7 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 2.7.1 O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização da prova deverá anexar solicitação, assinada, contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como o atestado médico que comprove a necessidade do atendimento especial, em um único arquivo em formato .pdf, no link https://unesc.selecao.net.br/, entre os dias 09 de dezembro de 2024 a 08 de janeiro de 2025, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará no indeferimento do pedido.
- 2.7.2 Para condições de acessibilidade, o candidato deverá informar no ato da inscrição as informações necessárias para o atendimento, bem como anexar atestado médico que comprove a necessidade do atendimento observando-se, quanto ao atestado, o disposto no item 2.6.4, "b" deste edital, sob pena de indeferimento.
- 2.7.3 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 2.7.4 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos descritos no item 2.7.1 deste capítulo.
- 2.7.5 A criança deverá chegar acompanhada da candidata e de um adulto responsável pela sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
- 2.7.6 Celular e demais aparelhos eletrônicos do adulto responsável pela guarda da criança deverão permanecer lacrados, em embalagem específica a ser fornecida pela FUCRI/UNESC, durante todo o período de aplicação.
- 2.7.7 Não será disponibilizado, pela FUCRI/UNESC, pessoa que fique responsável pela guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

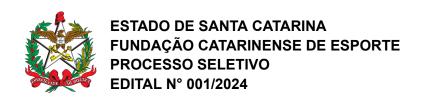
- 2.7.8 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de um fiscal.
- 2.7.9 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 2.7.10 A lactante que deseja a compensação do tempo de amamentação deve realizar a solicitação de tempo adicional no momento da inscrição.
- 2.7.11 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova objetiva deverá, conforme o prazo descrito no subitem 2.7.1 deste edital:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização da prova;
- b) enviar, via *upload* em um único arquivo em formato .pdf, enviar cópia simples do laudo médico que deverá ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses da data de encerramento das inscrições do Processo Seletivo. O laudo deve conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.
- 2.7.12 O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização da prova objetiva deverá, conforme o prazo descrito no subitem 2.7.1 deste edital:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização da prova, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado;
- b) enviar, via *upload* em um único arquivo em formato .pdf, a imagem do CPF e do documento de identidade (frente e verso).
- 2.7.13 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil, salvo se efetuada a inscrição com o uso do nome social
- 2.7.14 O candidato que for amparado pela Lei Federal n. 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar a prova objetiva armado deverá, conforme o prazo descrito no subitem 2.7.1 deste edital:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização da prova;
- b) enviar, via *upload* em um único arquivo em formato .pdf, a imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.
- 2.7.15 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal n. 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de prova.
- 2.7.16 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização da prova, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 2.6.1 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova;
- b) enviar, via *upload* em um único arquivo em formato .pdf, a imagem do respectivo laudo médico que justifique o uso do objetivo, dispositivo ou prótese solicitado.
- 2.7.17 O candidato com deficiência que necessitar de prova ampliada deverá, conforme o prazo descrito no subitem 2.6.1 deste edital:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de prova ampliada;
- b) enviar, via *upload* em um único arquivo em formato .pdf, a imagem de laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de encerramento das inscrições do Processo Seletivo. O laudo deve conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, e parecer que justifique a necessidade de prova ampliada.
- 2.7.18 O candidato que requerer prova ampliada receberá todo material de prova (caderno de questões e cartão de respostas) ampliado com fonte Arial, tamanho 24.
- 2.7.19 O candidato que necessitar utilizar, durante a realização da prova, medicamentos, deverá solicitar, conforme o prazo descrito no subitem 2.6.1 deste edital:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova;
- b) enviar, via *upload* em um único arquivo em formato .pdf, a imagem da receita médica que justifique o uso do medicamento.
- 2.7.20 O candidato poderá verificar a partir de **09 de janeiro de 2025**, por meio de link específico disponível na sua área do candidato no endereço eletrônico https://unesc.selecao.net.br/, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação de condição especial para realização da prova.
- 2.7.21 No caso de indeferimento da solicitação, devido à ausência do documento comprobatório, não será permitido o reenvio de documento, cabendo apenas o prazo recursal para reanálise da documentação já enviada, conforme os termos do Edital.
- 2.7.22 Cabe ainda ao candidato a conferência que seu documento foi devidamente anexado em área específica. A FUCRI/UNESC não se responsabiliza por documentos corrompidos ou qualquer falha no momento do envio.
- 2.7.23 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Fundação Catarinense de Santa Catarina (FESPORTE) e a FUCRI/UNESC o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1.1 A taxa de inscrição deverá ser paga mediante boleto bancário emitido no ato de inscrição, ou a 2° via do boleto disponível na área do candidato, cujos valores são:



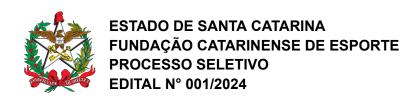
- a) R\$100,00(cem reais) para nível superior.
- 3.1.2 O pagamento da taxa de inscrição e a compensação bancária deverão ser efetuados do dia **09 de dezembro de 2024** ao dia **08 de janeiro de 2025**, até as 16h, respeitado o horário bancário.
- 3.1.3 Será indeferido a inscrição em que o pagamento for efetuado após o período estipulado no presente Edital e em hipótese alguma será devolvido o pagamento que ocorrer posteriormente ao período estipulado no item 3.1.2, ou pagamento da inscrição que for cancelada pelo candidato.
- 3.1.4 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC/TED, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 3.1.5 No caso de feriado ou suspensão do atendimento bancário, o pagamento do boleto deverá ser antecipado para o primeiro dia útil que anteceder à data do último dia de inscrição.
- 3.1.6 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.1.7 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros processos seletivos.
- 3.1.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da Administração Pública.

3.2 DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

- 3.2.1 Será admitida a inscrição exclusivamente via internet, no endereço eletrônico https://unesc.selecao.net.br/, solicitada no período entre as 10 (dez) horas **09 de dezembro de 2025** e 16 (dezesseis) horas do dia **08 de janeiro de 2025** (horário oficial de Brasília/DF). Não será deferida a inscrição cujo pagamento da taxa tenha sido efetuado após esse período.
- 3.2.3 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição, preenchendo todos os campos obrigatórios e imprimindo o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.
- 3.2.4 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento do formulário de inscrição *online* no endereço eletrônico https://unesc.selecao.net.br/ e o pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição relativa ao respectivo cargo selecionado.
- 3.2.5 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente deferidas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.
- 3.2.6 A FUCRI/UNESC não se responsabiliza por inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas telefônicas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados, impressão dos documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado.
- 3.2.7 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da inscrição do candidato e a anulação de todos os atos que tenha praticado. Será cancelada a inscrição e serão anulados

os atos decorrentes do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

- 3.2.8 É vedada a inscrição condicional, fora do prazo estabelecido, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.
- 3.2.9 Cada candidato poderá realizar somente uma inscrição no Processo Seletivo de que se trata este edital.
- 3.2.9.1 No caso de o candidato efetivar/pagar duas ou mais inscrições, será considerada válida a última inscrição efetuada.
- 3.2.10 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, inclusive dos requisitos exigidos no momento da posse, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2.11 Não serão aceitos pedidos de isenção de taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei Estadual n. 11.289/1999 (os candidatos cuja renda não ultrapasse a dois salários mínimos), Lei Estadual n. 17.480/2018 (pessoas com deficiência, cuja renda mensal não ultrapasse a 2 (dois) salários-mínimos), Lei Estadual n. 17.998/2020 (atuação à serviço da Justiça Eleitoral ou do Tribunal do Júri), Lei Estadual n. 10.567/1997, com as alterações promovidas pela Lei Estadual n.18.559/2022 (doadores de sangue, de medula e de leite humano.
- 3.2.11.1 O candidato deverá requerer a isenção por meio da Área do Candidato, na opção "solicitar isenção" no endereço eletrônico https://unesc.selecao.net.br/, até as **16h do dia 23 de dezembro de 2024.**
- 3.2.11.2 O candidato deverá enviar via upload em um único arquivo em formato .pdf, para fim de comprovação da renda que não ultrapasse a dois salários mínimos.O arquivo deverá conter o comprovante de renda do candidato ou declaração escrita de que se encontre desempregado, e da fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho da Previdência Social CTPS, especificamente das anotações dos contratos de trabalho. A constatação de falsidade do comprovante de renda, importará na exclusão do candidato do processo seletivo, sem prejuízo da obrigatoriedade de arcar com o pagamento da taxa devida.
- 3.2.11.3 O candidato deverá enviar via upload em um único arquivo em formato .pdf, para fim de comprovação das pessoas com deficiência, cuja renda mensal não ultrapasse a 2 (dois) salários-mínimos. O arquivo deverá conter a renda mensal, podendo ser mediante declaração assinada pelo próprio interessado, respondendo este pela veracidade do seu conteúdo, sob as penas da lei e no mesmo arquivo deverá conter a condição de pessoa com deficiência será comprovada com a apresentação de laudo médico, expedido por especialista da área, que deve ser recente, emitido no máximo 1 (um) ano antes do ato da inscrição.
- 3.2.11.4 O candidato deverá enviar via upload em um único arquivo em formato .pdf, para fim de comprovação aos voluntariados da Justiça Eleitoral e jurados que atuarem no Tribunal do Júri, no âmbito do Estado de Santa Catarina. O arquivo deverá conter a certidão expedida pelos respectivos órgãos: os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral para prestarem serviços no período eleitoral, visando à organização, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos no Estado de Santa Catarina, na condição de: a) presidente de mesa, primeiro e segundo mesários, secretários e suplentes; b) membro, escrutinador e auxiliar de juízo; c) coordenador de seção eleitoral; e d) designado para auxiliar os trabalhos da Justiça



Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação. Os cidadãos que atuarem como jurados em uma das Comarcas do Estado de Santa Catarina, nos termos da Seção VIII do Capítulo II do Livro II do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 outubro de 1941 (Código de Processo Penal). Para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei, o eleitor convocado e o jurado, terão que comprovar, por meio de certidão expedida pela Justiça Eleitoral ou da Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado à Justiça Eleitoral ou Tribunal do Júri, por, no mínimo, dois eventos eleitorais (Eleição, plebiscito ou referendo) ou Júri, consecutivos ou não.

- 3.2.11.2. O candidato deverá enviar via upload em um único arquivo em formato .pdf, para fim de comprovação da condição de doador de sangue, de medula ou de leite humano. Para doadores de sangue será necessário enviar o comprovante emitido por entidade oficial ou credenciada pela União, Estado ou Município, que deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes nos últimos 12 (doze) meses, contados da data de publicação do presente edital; e para fim de comprovação da condição de doador de medula óssea será necessário enviar a carteira/cartão com o número de inscrição junto ao Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), não será aceito declarações para fins de comprovação. Para pessoas doadoras de leite humano, deve ser comprovada, no mínimo, uma doação mensal pelo período mínimo de 4 (quatro) meses antecedentes à data da inscrição do presente Edital.
- 3.2.12 Os resultados dos pedidos de isenção estarão disponíveis na Área do Candidato, no endereço eletrônico https://unesc.selecao.net.br/, no dia **25 de novembro de 2024**.
- 3.2.13 Caso a documentação comprobatória esteja incompleta ou irregular, a isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato será indeferida, cabendo a ele realizar o pagamento da taxa durante o período de inscrição, sob pena de seu indeferimento.
- 3.2.14 No caso de indeferimento da isenção da taxa de inscrição, devido à ausência do documento comprobatório, não será permitido o reenvio de documento.

4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA

- 4.1 A prova objetiva será aplicada na data de **19 de janeiro de 2025, das 14h às 17h**, na cidade de Florianópolis/SC, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
- 4.1.1 A alocação dos candidatos no local designado para a prova objetiva será definida pela instituição organizadora, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do Processo Seletivo. A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e adequação do local, não necessariamente havendo a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências. Ainda, poderá ocorrer a reunião de candidatos com necessidades em local de provas específico, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade a este público.
- 4.1.2 A FUCRI/UNESC reserva-se ao direito de alterar o local de prova em caso de indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas.
- 4.2 O candidato poderá verificar a partir de **09 de janeiro de 2025**, por meio de link específico disponível na sua área do candidato no endereço eletrônico https://unesc.selecao.net.br/, o deferimento/indeferimento da sua inscrição.

- 4.3 As relações de homologação das inscrições deferidas, bem como o local de realização da prova, serão disponibilizadas via endereço eletrônico https://unesc.selecao.net.br/, a partir do dia 14 de janeiro de 2025, sendo que o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico para verificar tais informações.
- 4.4 O candidato somente poderá realizar a prova no local designado pela FUCRI/UNESC.

5. DA PROVA

5.1 DAS REGRAS GERAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA

- 5.1.1 A prova do Processo Seletivo consistirá na realização de uma etapa: (a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.
- 5.1.2 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando material de prova (caderno de questões e/ou cartão de respostas).
- 5.1.3 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova durante sua realização somente poderá fazê-lo, se acompanhado de um fiscal.
- 5.1.4 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e o cartão de respostas devidamente preenchido e assinado, com caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta.
- 5.1.5 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar o material de prova e se retirarem da sala simultaneamente.
- 5.1.6 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
- 5.1.7 Não serão permitidas, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos.
- 5.1.8 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido com:
- a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;
- b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha;
- c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc.;
- d) qualquer máquina calculadora ou similares e réguas de cálculo.
- 5.1.9 Nas dependências físicas em que será realizada a prova, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 5.1.10 deste edital.
- 5.1.10 Para a segurança de todos os envolvidos no Processo Seletivo, é recomendado que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização da prova. Contudo, nos casos previstos na Lei Federal n. 10.826/2003 estando o candidato autorizado, a partir do requerimento previsto no item 2.7.1 deste Edital, poderá portar arma de fogo durante a prova. Para tanto, o candidato deverá apresentar-se na sala de coordenação do Processo Seletivo, no dia da aplicação da prova, antes do ingresso na sala de prova, para preenchimento do termo de acautelamento de arma de fogo para desmuniciar e lacrar da arma, a qual será devidamente identificada. A arma de fogo dos candidatos amparados pela lei citada neste item ficará de posse do candidato durante a aplicação da prova.

- 5.1.11 Sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo, antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado nas alíneas "a" e "b" do subitem 5.1.9 deste edital.
- 5.1.12 Durante toda a permanência do candidato na sala de prova, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do Processo Seletivo caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização da prova.
- 5.1.13 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da sua prova. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de prova.
- 5.1.14 A FUCRI/UNESC não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- 5.1.15 A FUCRI/UNESC não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova nem por danos a eles causados.
- 5.1.16 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado oficial.
- 5.1.17 Para realização da prova o candidato receberá o caderno de questões e o cartão de respostas personalizado.
- 5.1.18 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão de respostas de acordo com as instruções nele constantes, não podendo ser substituído, em caso de marcação errada ou rasura.
- 5.1.19 No cartão de respostas não serão computadas as questões em branco, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas, as questões rasuradas e aquelas cujo preenchimento não seguiu o padrão solicitado.
- 5.1.20 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no cartão de respostas personalizado.
- 5.1.21 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de prova, a FUCRI/UNESC tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.
- 5.1.22 Nos dias de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 5.1.23 A FUCRI/UNESC reserva-se o direito de manter os cartões de respostas personalizados e cadernos de questões da prova em vias originais por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da divulgação do resultado do Processo Seletivo. Após este período, o material será destruído.

5.2 DO ACESSO À SALA DE PROVA

5.2.1 O acesso do candidato à sala de prova será por meio da apresentação de documento de identidade válido. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e

pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

- 5.2.2 Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos, não apenas no ingresso nos locais de provas, como também durante a realização da prova, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato documento no formato digital. Para fins de identificação civil o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original, no formato físico.
- 5.2.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 5.2.4 O documento apresentado somente será considerado válido se constar, de forma visível, a assinatura de seu portador. É vedada a apresentação de documentos sem assinatura ou que possuam em seu lugar termos como "não alfabetizado", "documento infantil", entre outros.
- 5.2.5 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 5.2.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento impresso (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização da prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento impresso de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.
- 5.2.7 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 5.2.8 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 5.2.9 O candidato deverá chegar ao local de realização da prova com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário estabelecido para o início da realização da prova. Os portões dos blocos de acesso à sala de prova ou portões de acesso à escola serão fechados rigorosamente 15 minutos antes do horário estabelecido para o início da realização da prova.
- 5.2.10 Não será admitido no local de realização da prova o candidato que se apresentar após o horário determinado em edital ou no comunicado oficial.
- 5.2.11 Não haverá segunda chamada ou reaplicação da prova objetiva, independente do motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 5.2.12 Somente será permitido recipiente/garrafa, para bebida, transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente, ou ainda alimentos com embalagens lacradas, desde que sejam fáceis de manusear e que não perturbem os demais candidatos.

5.3 DA SAÍDA DA SALA

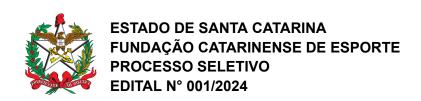
- 5.3.1. Os candidatos apenas poderão se retirar do local de prova após decorrida 01 (uma) hora do início. O candidato poderá deixar o local de provas levando apenas a grade de rascunho para gabarito fornecida pela equipe de aplicação.
- 5.3.2. Não será permitido ao candidato fazer qualquer tipo de anotação, sob pena de eliminação.

5.4 DA PROVA OBJETIVA 5.4.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 5.4.1.1 A prova objetiva será realizada no dia **19 de janeiro de 2025** e terá duração de 03 (três) horas.
- 5.4.1.2 A prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório.
- 5.4.1.3 A prova objetiva será composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha para os cargos, subdivididas em 05 (cinco) alternativas de resposta, de "A" a "E", e dessas alternativas somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.
- 5.4.1.4 A prova objetiva será composta de 25 (vinte e cinco) questões de Conhecimentos Específicos por cargo e 15 (quinze) de conhecimentos gerais, sendo 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 03 (três) questões de Matemática/Raciocínio Lógico, 04 (quatro) questões de Informática Básica e 03 (três) Questões do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Santa Catarina. O somatório das 15 questões de Conhecimentos Gerais será de 3,00 pontos (0,20 por questão) e o somatório das 25 questões de Conhecimentos Específicos será de 7,00 pontos (0,28 por questão). As provas abordarão os conteúdos programáticos especificados no ANEXO I deste Edital.
- 5.4.1.5 A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações do cartão de respostas, seguirá o disposto no quadro abaixo, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo:

ÁREA DE CONHECIMENTO	Qtde de questões	Pontos por questão	Total
Conhecimentos Específicos por cargo	25	0,28	7,00
Conhecimentos Gerais			
Língua Portuguesa	05	0,20	1,00
Matemática/Raciocínio Lógico	03	0,20	0,60
Informática Básica	04	0,20	0,80
Estatuto dos Servidores Público de Santa Catarina	03	0,20	0,60
TOTAL	40		10,00

- 5.4.1.6 Será atribuída nota 0,0 (zero) à questão da prova objetiva:
- a) assinalada no cartão de respostas que não corresponda ao Gabarito Oficial definitivo;
- b) assinalada no cartão de respostas que contenha emenda e/ou rasura ainda que legível;
- c) que contenha mais de uma opção assinalada no cartão de respostas;
- d) que não estiver assinalada no cartão de resposta; e
- e) cuja resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão de respostas, ou seja, preenchidas com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de tinta azul ou preta ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão de respostas.



- 5.4.1.7 As questões da prova objetiva e o seu gabarito estarão à disposição dos interessados no dia **19 de janeiro de 2025**, no site https://unesc.selecao.net.br/.
- 5.4.1.8 Será considerado habilitado na prova objetiva, o candidato que obtiver nota mínima de 6,00 (seis) pontos.

5.5 DAS NORMAS ESPECÍFICAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 5.5.1 As respostas deverão ser transcritas para o cartão de respostas, de forma legível, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha durante a realização da prova. O cartão de respostas será o único documento válido para a correção da prova.
- 5.5.2 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.
- 5.5.3 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou de qualquer modo danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 5.5.4 O candidato é responsável pela conferência do seu cargo de inscrição do Caderno de Questões, bem como deve preencher seu nome completo e sua assinatura. No Cartão de Respostas o candidato deve, ainda, conferir os seus dados pessoais, em especial seu nome, número de inscrição, data de nascimento, número de seu documento de identidade e se o cargo corresponde com a sua respectiva inscrição.
- 5.5.5 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação todos os documentos que lhe foram fornecidos para realização da prova, incluindo o documento que será utilizado para a correção de sua prova (o cartão de respostas) e o caderno de questões. O candidato que descumprir a regra de entrega desses documentos será eliminado do Processo Seletivo.
- 5.5.6 Durante a aplicação da prova, não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou qualquer outro documento.

6. DO CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico do cartão de respostas.6.2 As notas da classificação final seguirão a fórmula abaixo:

PF = NPCG + NPCE

Sendo:

PF = Pontuação Final

NCG = Nota de Conhecimentos Gerais

NCE = Nota de Conhecimentos Específicos

- 6.3 A publicação da classificação final obedecerá a ordem decrescente das notas e terá somente os candidatos classificados. Os demais candidatos poderão acessar a sua pontuação pela Área do Candidato do endereço eletrônico https://unesc.selecao.net.br/.
- 6.4 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que prestaram a respectiva prova.

- 6.5 O gabarito preliminar poderá ser modificado por decisão tomada a partir de recurso contra uma ou mais respostas às questões. Nesse caso, as provas serão corrigidas a partir de novo gabarito, agora definitivo.
- 6.6 Em caso de empate na média aritmética ponderada, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a. Tiver maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;
- b. Tiver maior nota nas questões de Conhecimentos Gerais em língua portuguesa;
- c. Tiver maior nota nas questões de Conhecimentos Gerais em raciocínio lógico;
- d. Tiver maior nota nas questões de Conhecimentos Gerais em informática;
- e. Tiver maior nota nas questões de Conhecimentos Gerais no estatuto do servidor público;
- f. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- g. Tiver a maior idade;
- 6.7 Apurada a classificação dos candidatos, o resultado será publicado em duas listas: a primeira com a pontuação e classificação de todos os candidatos de ampla concorrência, inclusive com os candidatos com deficiência; a segunda, somente com a pontuação e classificação dos candidatos com deficiência. Os demais candidatos podem acompanhar a sua nota por meio da sua área do candidato.

7 DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

- 7.1 É admitido pedido de recurso quanto:
- a) ao indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição;
- b) ao indeferimento dos requerimentos de condições especiais, da inscrição de candidatos PcD e inscrições de candidatos de ampla concorrência;
- c) ao gabarito preliminar;
- d) ao resultado preliminar da Prova Objetiva;
- 7.2 Os pedidos de recurso relativos às disposições do item 7.1 deverão ser interpostos pelo candidato exclusivamente mediante preenchimento e envio eletrônico de formulário específico em sua área do candidato na aba "recursos", disponibilizado no site https://unesc.selecao.net.br/, nos seguintes prazos:
- a) no caso de indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **28 de dezembro de 2024** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do dia **30 de dezembro de 2024**;
- b) relativos aos indeferimentos dos requerimentos de condições especiais para realização da prova, da inscrição de candidato PcD e inscrições de candidatos de ampla concorrência será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **10 de janeiro de 2025** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do dia **11 de janeiro de 2025**;
- c) em relação ao gabarito preliminar será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **20 de janeiro de 2025** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do dia **21 de janeiro de 2025;**;

- d) referente ao resultado preliminar Prova Objetiva será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **30 de janeiro de 2025** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do dia **31 de janeiro de 2025**.
- 7.2.1 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou por qualquer outro meio não previsto no item 7.2.
- 7.3 Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas.
- 7.3.1 Caso o candidato entregue mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Processo Seletivo, só será analisado o último transmitido.
- 7.3.2 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 7.4 Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, interposições de recurso que estejam em desacordo com o estabelecido no item 7.1.
- 7.4.1 Os recursos intempestivos ou sem fundamentação não serão analisados.
- 7.4.2 Os pedidos de recurso interpostos fora dos respectivos prazos não serão conhecidos, sendo observada, para cômputo de prazo, as datas dos respectivos protocolos.
- 7.5 A resposta aos recursos será publicada no endereço eletrônico https://unesc.selecao.net.br/. A resposta individual a cada requerimento será acessível na aba "Recursos". Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.
- 7.6 Após a análise dos recursos interpostos ou decisão havida pela Banca Examinadora em virtude de erro material, poderá haver alteração da pontuação e/ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- 7.7 A decisão exarada nos recursos pela Banca Examinadora (FUCRI/UNESC) é irrecorrível na esfera administrativa.
- 7.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais etapas.
- 7.9 Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora (FUCRI/UNESC) serão liminarmente indeferidos

8 DA NOMEAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DO CARGO

- 8.1 O candidato será nomeado para o cargo, por ato do Poder Público, obedecendo-se à ordem de classificação final e demais requisitos deste edital e da legislação vigente.
- 8.1.1 A classificação no presente Processo Seletivo gera mera expectativa de direito, competindo à Administração, dentro do seu poder discricionário e atendendo aos seus interesses e limite prudencial de gastos, nomear candidatos aprovados de acordo com a necessidade, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 8.1.2 O candidato aprovado será convocado por ordem classificatória decrescente de pontuação, em conformidade com o disposto no presente edital, para ocupação de vaga conforme a necessidade exclusiva da Fundação Catarinense de Santa Catarina (FESPORTE).
- 8.1.2.1 O candidato aprovado que optar por não ocupar determinada vaga disponível naquele momento será desclassificado, sendo convocado o próximo na lista de classificação.

8.2 Os atos relacionados à convocação, nomeação e posse do candidato classificado será regulado por edital de convocação publicado no Diário Oficial.

9 DA SEGURANÇA NO PROCESSO SELETIVO

- 9.1 Para garantir a lisura e a segurança na realização da prova objetiva, poderá ser utilizado detectores de metal nos banheiros, nos corredores e/ou nas salas de provas, e identificação datiloscópica de candidatos por autoridade competente que, se necessário, fará vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.
- 9.2 Por motivo de segurança e visando a garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:
- a) após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- b) não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter-se retirado dela, sem autorização, ainda que por questões de saúde.
- c) se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 9.3 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, em decorrência da anulação de sua prova, o candidato que durante a realização das provas:
- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de questões ou o cartão de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de questões ou no cartão de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- I) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- g) não permitir a coleta de dados biométricos, quando houver.

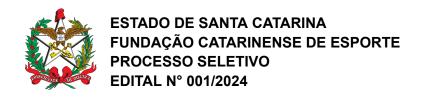
10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.
- 10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo publicados no endereço eletrônico https://unesc.selecao.net.br/.
- 10.3 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.
- 10.4 O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo no Setor de Concursos da Unesc, localizado na Av. Universitária, nº 1105, bairro Universitário em Criciúma/SC, por meio do telefone (48) 3431-2788, ou via internet, no endereço eletrônico https://unesc.selecao.net.br/, e por meio do correio eletrônico contatoconcursos@unesc.net.
- 10.5 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.
- 10.6 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas no Anexo I deste edital.
- 10.7 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas no Anexo I deste edital.
- 10.8 A publicação do resultado final preliminar da Prova Objetiva será feita no dia **29 de janeiro de 2025, no endereço eletrônico** https://unesc.selecao.net.br/, contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados, de acordo com a ordem classificatória. O resultado será publicado em duas listas: a primeira com a pontuação e classificação de todos os candidatos de ampla concorrência, inclusive com os candidatos com deficiência; a segunda, somente com a pontuação e classificação dos candidatos com deficiência.
- 10.9 A divulgação do resultado definitivo e a homologação do resultado final do Processo Seletivo, pela Fundação Catarinense de Santa Catarina (FESPORTE), ocorrerá na data prevista de **07 de fevereiro de 2025**.
- 10.10 A Fundação Catarinense de Santa Catarina (FESPORTE) e a FUCRI/UNESC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, à alimentação e ao alojamento dos candidatos, quando da realização da prova.
- 10.11 A responsabilidade operacional do Processo Seletivo de que trata o presente Edital cabe a FUCRI/UNESC, mediante contrato firmado com a Fundação Catarinense de Santa Catarina (FESPORTE).
- 10.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Florianópolis, 02 de dezembro de 2024.

FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO

Presidente da FESPORTE



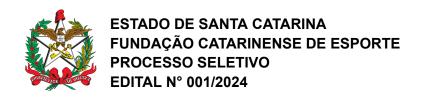
ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- **1. NÍVEL SUPERIOR** (Analista Técnico Administrativo II, Analista de Esporte, Analista de Informática):
- **1.1 Língua Portuguesa:** Interpretação de texto; concordância nominal e verbal; coesão e coerência; regência nominal e verbal; crase; pontuação.
- **1.2 Matemática/Raciocínio Lógico:** Proposições, argumentação lógica e inferências; sequências lógicas e probabilidade.
- **1.3 Informática básica:** Microsoft word, excel e power point; google docs, google planilhas e apresentações google, Google Meet; Microsoft windows; internet.
- **1.4 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Santa Catarina:** Lei Nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985.

1.5 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO:

1.5.1 Analista Técnico Administrativo II: Direito Administrativo: Administração Pública: direta e indireta. Conceito, natureza e fins. Princípios básicos: legalidade, moralidade, finalidade e publicidade. Atos administrativos: elementos, atributos, classificações, espécies, anulação, revogação, convalidação, pressupostos, competências e efeitos. Administração Financeira e Orçamentária: Programação e execução orçamentária e financeira; descentralização orçamentária e financeira; acompanhamento da execução; sistemas de informações; alterações orçamentárias. Receita pública; conceito e classificações. Despesa pública; conceito e classificações; estágios; restos a pagar; despesas de exercícios anteriores; suprimento de fundos; Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei de Licitações: Lei 14.133/2021; Princípios orientadores nas contratações públicas; Fase preparatória da contratação; Dispensa e Inexigibilidade de Licitações; Instrumentos auxiliares nas licitações. Legislação: Lei Federal 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); Lei Federal Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de acesso à informação; Lei Federal nº 13.019/2014 - Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil; Lei Complementar Nº 793/2022 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; Decreto Nº 1.196/20217 - Regulamenta a Lei federal nº 13.019, de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as organizações da sociedade civil, e estabelece outras providências; Decreto nº 1.886/2013 - Procedimento de tomada de contas especial; Decreto 650/2020 -Concessão de diárias; Instrução Normativa nº TC-33/2024 - Estabelece critérios para a concessão e para a comprovação da regular aplicação de recursos financeiros concedidos a qualquer título, da elaboração das prestações de contas e providências decorrentes; Decreto nº 127/2011 - Estabelece normas relativas transferência de recursos financeiros do Estado mediante convênio ou instrumento congênere e estabelece outras providências.

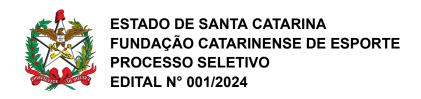
- **1.5.2** Analista de Esporte: Gestão do Esporte; Gerenciamento de projetos esportivos; Políticas públicas para a Educação Física e o Esporte; Gestão de Eventos Esportivos; Legislação do Esporte no Brasil (Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 e Lei Federal 9.615 de 1998); Criação da FESPORTE (Lei estadual nº 9.131, de 06 de julho de 1993); Bolsa Atleta de Santa Catarina (Lei Estadual nº 18.335, de 6 de janeiro de 2022); Regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil (Lei Federal nº 13.019 de 2014 e Decreto Estadual nº 1.196 de 2017) Legislação de incentivo ao Esporte no Brasil (Lei Federal nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006 e Decreto federal nº 6.180, de 03 de agosto de 2007)
- 1.5.3 Analista de Informática: Conceitos de gerenciamento de projetos: Gestão de Processos: conceitos básicos, tipos de processos, mapeamento e modelagem de processos. Gestão de projetos: conceitos, fundamentos. Conceitos de Análise de sistemas: Conceitos de Containers; Conceitos básicos de DevOps: versionamento com git. Engenharia de software: metodologias de desenvolvimento de software. Metodologias ágeis. Métricas e estimativas de software. Qualidade de software. Engenharia de requisitos. Gerenciamento de requisitos. Especificação de requisitos. Análise e projeto orientados a objetos. UML 2.5.1: visão geral, modelos e diagramas. Padrões de projeto. Interoperabilidade de sistemas: SOA e Web Services; Padrões XML, XSLT, UDDI, WSDL, SOAP e REST; Frameworks de arquitetura – conceitos; Arquitetura Orientada a Serviços (SOA - Service Oriented Architecture). Conceitos de uso de dados: Bancos de dados: modelagem de dados, conceitual e semântica. Modelo de Entidades e Relacionamentos. Projeto de bancos de dados: teoria. Dependências funcionais. Normalização. Linguagem SQL. Consultas e Subconsultas. Conceitos básicos de Data Warehouse e Data Lake; Conceitos de Infraestrutura: Arquitetura de Computadores: conceitos e configurações básicas hardwares, software, sistema operacional, dispositivos de entrada e saída, periféricos, memória, processador, dispositivos de armazenamento. Sistemas Operacionais: conceitos e configurações básicas de MS Windows e Linux. Gerenciamento de sistemas de arquivos. Conceitos Nuvem: laaS, PaaS e SaaS; Redes de Computadores: LANS, MANs e WANs. Arquitetura Cliente/Servidor. Modelos OSI e Internet. Segurança da Informação: Gerência de Riscos. Classificação e controle dos ativos de informação. Controles de acesso físico e lógico. Plano de Continuidade de Negócio (plano de contingência, de recuperação de desastres). Ataques e proteções relativos a hardware, software, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados, redes, pessoas e ambiente físico; Conceitos de programação orientada a objetos; Linguagem PHP 7.4 e versões mais recentes; Programação WEB: Conceitos de HTML, CSS e Javascript.



ANEXO II – CARGO, REQUISITO, CARGA HORÁRIA, VAGAS E REMUNERAÇÃO.

Cargo	Requisito do Cargo	Carga horária	Vagas	Remuneração
Analista Técnico	Diploma de Nível superior	40 horas	05	R\$ 5.108,86 ¹
Administrativo II	em qualquer área de	semanais		
	formação			
Analista de	Diploma de Nível superior	40 horas	09	R\$ 5.108,86 ¹
Esporte	em Educação Física	semanais		
	(Bacharelado ou			
	Licenciatura plena)			
Analista de	Diploma de Nível superior	40 horas	01	R\$ 5.108,86 ¹
Informática	(bacharelado) em	semanais		
	Ciências da Computação,			
	Engenharia da			
	Computação, Engenharia			
	de Software, Sistemas de			
	Informação			

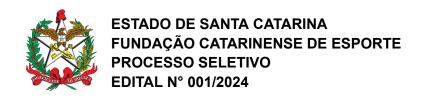
¹ Vencimento base: R\$ 1.296,00, Gratificação de Atividade Técnica: R\$ 2.175,24, Adicional de Atividade Técnica: R\$ 1.087,62, Auxílio Alimentação: R\$550,00.



ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

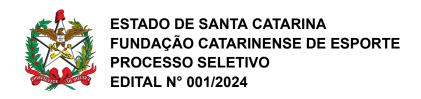
CARGO	ATRIBUIÇÕES
Analista	Elabora pareceres, relatórios, estudos e análises técnicas, previstos no
Técnico	exercício de suas competências; realiza a análise de prestações de
Administrativo II	contas; elabora e organiza documentação referente a compras,
	licitações e contratos administrativos; Elaborar planos, programas,
	projetos e ações no âmbito da gestão pública; Levanta e monitora
	indicadores de desempenho na sua área de atuação; Executa
	pesquisas, estudos, controle, acompanhamento, avaliação,
	implantação e a coordenação de ações, programas, planos e projetos
	de natureza técnica e administrativa; Pesquisa dados e procede a
	estudos comparados, visando projeções do serviço, bem como manter
	banco de dados específicas relativos ao setor de trabalho; Analisa atos
	e fatos técnicos e administrativos apresentando soluções e alternativas
	técnicas inerentes a sua área de atuação; Analisa, diagnostica e avalia
	os programas, projetos e ações inerentes a sua área de atuação;
	Propõe normas de natureza técnica ou administrativa compatíveis com
	sua área de atuação; Mantém atualizado material informativo de
	natureza técnica e administrativa, diretamente relacionada com as
	atividades desenvolvidas pelo setor onde desempenha suas funções;
	Executa trabalhos de natureza técnica e administrativa pertinentes a
	sua formação, compatíveis com sua área de atuação; Acompanha e
	avalia o desempenho e a execução das políticas e diretrizes de seu
	órgão; Uniformiza o fluxo de trabalho, examina e adota soluções de
	racionalização e controle dos serviços; Presta assessoria e/ou
	consultoria relativos a assuntos de sua área de atuação; Fornece
	dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; Emite
	laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência;
	Executa outras atividades compatíveis com o cargo.
Analista de	Analisar, propor, planejar, elaborar, coordenar, executar e supervisionar
	programas, projetos e ações no âmbito do esporte educacional, de participação e de rendimento; Gerenciar projetos, programas e políticas
esporte	públicas voltadas ao esporte; Emitir parecer técnico em projetos
	esportivos; Acompanhar, monitorar e fiscalizar projetos esportivos;
	Elaborar, monitorar e controlar indicadores esportivos; Atuar na gestão
	de eventos esportivos; Atuar com equipes interdisciplinares e
	multidisciplinares no âmbito da FESPORTE, sujeitos à fiscalização em
	suas intervenções no exercício profissional pelo Sistema
	CONFEF/CREF;
Analista de	Analisa, projeta e executa sistemas de processamento de dados e
Informática	infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação estudando
	as necessidades, possibilidades e métodos referentes aos mesmos,
	The matter of matter of matter of motions and motines,

para assegurar a exatidão e rapidez dos diversos tratamentos e informações. Efetuar estudos, projetos, análises, perícias, avaliações, auditorias, pareceres, pesquisa, consultoria, laudos, arbitramentos e relatórios técnicos relativos ao processamento eletrônico de dados ou infraestrutura de TIC; Executar planejamento ou projetos, em geral, de sistemas que envolvam o processamento eletrônico de dados; Elaborar orçamentos e definições operacionais e funcionais de projetos, sistemas e infraestrutura para processamento eletrônico de dados; Realizar projetos e especificações de modelos de documentos, planilhas. relatórios. formulários е arquivos utilizados processamento eletrônico de dados; Acompanhar, fiscalizar e gerenciar projetos de TIC ou sistemas de processamento eletrônico de dados em produção; Gerenciar arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados; Definir, estruturar, Codificar, testar, simular e colocar em ambiente de produção programas, sistemas, banco de dados e páginas web; Efetuar estudos de viabilidades técnicas e financeiras para implantação de projetos e sistemas, assim como de máquinas e aparelhos envolvidos em processamento eletrônico de dados; Pesquisar novas aplicações, e otimizações operacionais; Ensinar técnicas de processamento de dados; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; Emitir pareceres sobre assuntos de sua área de competência; e Executar outras atividades compatíveis com o cargo.



ANEXO IV – CRONOGRAMA

Evento	Datas
Publicação do Edital	02/12/2024
Deviada nava Immurana da Edital (Ávec de candidata)	02/12/2024 a
Período para Impugnação do Edital (Área do candidato)	05/12/2024
Período de inscrições Ampla Concorrência	09/12/2024 a
Período de inscrições para candidatos PCDs	09/12/2024 a 08/01/2025
Requerimento de condições especiais	06/01/2025
Requerimento de isenção da taxa de inscrição	09/12/2024 a
Requelimento de isenção da taxa de inscrição	23/12/2024
Deferimento/Indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de	27/12/2024
inscrição	27/12/2024
Prazo para recurso:	28/12/2024 a
Indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição	30/12/2024
Respostas aos recursos:	03/01/2025
Indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição	03/01/2025
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	08/01/2025 às 16h
Deferimento/Indeferimento das inscrições de candidatos PCDs e Ampla	
Concorrência	09/01/2025
Deferimento/Indeferimento dos requerimentos de condições especiais	
Prazo para recurso:	10/01/2025 a
Indeferimento das inscrições de candidatos PCDs e Ampla Concorrência	11/01/2024
Indeferimento dos requerimentos de condições especiais	11/01/2024
Respostas aos recursos:	
Indeferimento das inscrições de candidatos PCDs e Ampla Concorrência	14/01/2025
Indeferimento dos requerimentos de condições especiais	
Publicação da Homologação das inscrições	14/01/2025
Publicação dos locais de prova	14/01/2025
PROVA OBJETIVA	19/01/2025
Publicação do gabarito preliminar	19/01/2025
Prazo para recurso: Gabarito preliminar	20/01/2025 a
1 1420 para recurso. Cabanto premininai	21/01/2025
Resposta aos recursos: Gabarito preliminar	29/01/2025



Publicação do gabarito oficial	29/01/2025
Resultado preliminar da Prova Objetiva	29/01/2025
Prazo para recurso: Resultado final preliminar da Prova Objetiva	30/01/2025 a
Prazo para recurso. Resultado linai preliminar da Prova Objetiva	31/01/2025
Resposta aos recursos: Resultado final preliminar da Prova Objetiva	07/02/2025
Homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo	07/02/2025